



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 6294/2018-B

Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **ORCALI Serviços de Segurança Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **ORCALI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.930.214/0001-94, estabelecida na avenida Mauro Ramos, nº 755, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88020-301, fone 3212-1200, e-mail orcali@orcali.com.br e sandro.silva@orcali.com.br, neste ato representada por seu Procurador, senhor **Alfredo Vieira Ibiapina Neto**, portador da carteira de identidade nº 42.374 OAB/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 170.247.573-53, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 26-11-2018, acrescentando às cláusulas sexta e catorze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período compreendido entre **3-12-2019** e **2-12-2020**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia 50% do direito de perceber o índice de reajuste corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativo ao período aquisitivo de novembro/2018 a outubro/2019.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Alfredo Vieira Ibiapina Neto
Procurador
ORCALI Serviços de Segurança Ltda.

Contrato aditivo/18PRE6294-Ba_prorrogação e renúncia parcial do reajuste_ORCALI_EDV.odt